



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 052/2006

Concede "Pensão Vitalícia" à beneficiária do servidor aposentado **MARIANO JOSÉ RIBEIRO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a partir de 13 de janeiro de 2006, "Pensão Vitalícia" à Sr^a **ELZA DE LIMA RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.468.159-1 SSP-PR., beneficiária do servidor aposentado Sr. **MARIANO JOSÉ RIBEIRO**, nos termos do Processo nº 202/2006, com fundamento no artigos 69 inciso I da Lei Complementar Municipal nº 089/2001 e artigos 216, 217 e 218, inciso I, letra "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), combinado com o parágrafo 7º, inciso I do artigo 1º da EMENDA CONSTITUCIONAL nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 582,02 (quinhentos e oitenta e dois reais e dois centavos), mensais e R\$ 6.984,24 (seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de março de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



PUBLICADO NO UMUARAMA-ILUSTRADO
DE 24 / 03 / 2006
DE N.º 7.658
UMUARAMA, 24 / 03 / 2006
W. Mangano
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Alterado Conforme
Decreto N.º 01 / 16
Soliane
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS